



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de fevereiro de 2024

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o projeto ora apresentado, servirá para criação de rubrica no Gabinete e na Secretaria Municipal de Administração, para adequação no orçamento de 2024.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4355 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 31.400,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 28.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 28.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 28.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.400,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Administração	R\$ 3.400,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Administração	R\$ 3.400,00
3.3.90.49.01.00.00 – Indenização – Auxílio Transporte	R\$ 3.400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 31.400,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 28.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 28.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 28.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.400,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal De Administração	R\$ 3.400,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. De Administração	R\$ 3.400,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00

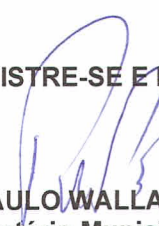
TOTAL DAS REDUÇÕES**R\$ 31.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração